

Lei nº 49 de 18 de fevereiro de 1951

Concede auxílio ao Senhor Sebastião
Pereira e adere o necessário crédito
especial.

A Câmara Municipal de Senador Cemos,
por seus representantes, decretou e, em seu
nome, sancionou a seguinte lei :-

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado
a conceder, mensalmente, ao Senhor Sebastião
Pereira a quantia de R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros)
a título de gratificação pelos seus serviços
como professor e regente da Banda de Música
Sociedade Santa Isabel, deste município, enquanto
durar essa sua atividade.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento de que trata
o art. 1º desta lei fica aberto o Crédito Especial
de R\$ 2.400,00, (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor imediatamente,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senador Cemos, 18 de
Fevereiro de 1951.

O Prefeito Municipal
Sélio Vieira de Azevedo

O Secretário

Registrado na Secretaria de Finanças em 18.2.51
Municipal de Senador Cemos